



# NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

APRESENTAÇÃO DIRIGIDA A HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES  
Informações atualizadas à data de 17/03/2020



# NOVO CORONAVÍRUS

1. O que sabemos sobre COVID-19?
2. O que está a ser feito em Portugal?
3. Quais as medidas de prevenção recomendadas?
4. O que é o período de isolamento?
5. Onde obter informação fidedigna?
6. Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares.



# O QUE SABEMOS SOBRE COVID-19?

Atualmente estão ainda a ser desenvolvidos vários estudos relacionados com o novo coronavírus (SARS-CoV-2).

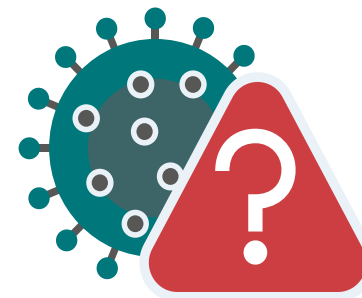
**Toda a informação apresentada hoje poderá ser modificada no futuro, à medida que forem conhecidas mais informações sobre o vírus.**



# O QUE SABEMOS SOBRE COVID-19?

**COVI**  
**D**  
**19**

**C**oronavírus  
**D**oença  
**2019** (ano em que foi identificado)



**SARS**  
**CoV**  
**2**

**S**índrome **R**espiratório **A**gudo **G**rave  
**C**oronavírus  
**2** (primeiro foi identificado em 2002)



# O QUE SABEMOS SOBRE COVID-19?

O **NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)** foi identificado pela primeira vez em Dezembro de 2019, em Wuhan, na China.



A sua origem **AINDA ESTÁ SOB INVESTIGAÇÃO** e nunca tinha sido identificado antes em seres humanos.



# O QUE SABEMOS SOBRE COVID-19?

O vírus é **TRANSMITIDO ENTRE PESSOAS**, possivelmente através de **GOTÍCULAS, SECREÇÕES** e **AEROSSÓIS** infetados.



Estima-se que o **PERÍODO DE INCUBAÇÃO** (entre a exposição e aparecimento de sintomas) seja entre **2 E 14 DIAS**. A transmissão por pessoas assintomáticas ainda está a ser investigada.

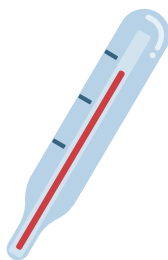


# O QUE SABEMOS SOBRE COVID-19?

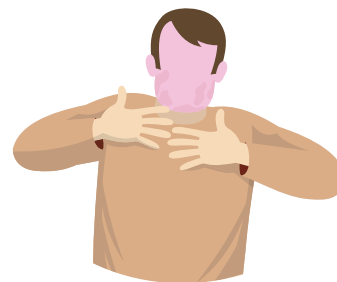
Na maioria dos casos apresenta **sintomas respiratórios ligeiros a moderados**, semelhantes à *gripe sazonal*.



**Tosse**



**Febre**



**Dificuldade respiratória**

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

**A MAIORIA DOS CASOS RECUPERA SEM SEQUELAS.**



## GRUPOS DE RISCO



Idosos



Pessoas com doenças crónicas



Profissionais de saúde





# O QUE SABEMOS SOBRE COVID-19?

**ATUALMENTE NÃO HÁ VACINA** contra o SARS-CoV-2.

O tratamento não é específico para SARS-CoV-2 mas é **DIRIGIDO AOS SINTOMAS E SINAIS APRESENTADOS PELOS DOENTES.**





# DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a Orientação 02A/2020, considerar **CASO SUSPEITO** se:

**CRITÉRIOS CLÍNICOS:** infeção respiratória aguda, apresentando febre, tosse ou dificuldade respiratória, sem outra história que explique o quadro.

**E**

**CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS:** nos 14 dias anteriores ao aparecimento de sintomas apresenta **história de viagem ou residência** em áreas com transmissão comunitária ativa **OU contacto** com caso confirmado ou provável de doente com COVID-19.



# DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a Orientação 02A/2020, considerar **CASO SUSPEITO** se:

OU

**CRITÉRIOS CLÍNICOS:** infeção respiratória aguda **grave** requerendo **hospitalização** sem outra etiologia.

# O QUE ESTÁ A SER FEITO EM PORTUGAL?

Para além de respostas articuladas entre diferentes ministérios, a Direção-Geral da Saúde tem desenvolvido várias atividades:



Elaboração e divulgação de **orientações técnicas**



Comunicação externa através de **comunicados** e **conferências de imprensa**



Produção de **materiais informativos** para diferentes públicos



Ativação de **sistema de triagem** SNS24 e Linha de Apoio ao Médico

# O QUE ESTÁ A SER FEITO EM PORTUGAL?



**808 24 24 24**

# QUAIS AS MEDIDAS RECOMENDADAS?



Quando tossir, **proteger o nariz e a boca com um lenço ou com o antebraço**. Deitar o lenço de papel no lixo e lavar mãos de seguida.



**Lavar frequentemente as mãos** com água e sabão ou solução à base de álcool.



**Evitar o contacto físico** com pessoas com infeção respiratória.

## SE NÃO TIVER SINTOMAS



Seguir **RECOMENDAÇÕES GERAIS**, como lavar as mãos e evitar contacto próximo com pessoas doentes.



Adotar **MEDIDAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA** e utilizar máscara apenas se apresentar sintomas.



Evitar o **USO DESNECESSÁRIO DE MÁSCARA CIRÚRGICA**, que podem conferir uma falsa sensação de proteção.

## SE VIAJAR PARA ÁREAS AFETADAS | [Informação 003/2020](#)



Seguir **RECOMENDAÇÕES GERAIS**, como lavar as mãos e evitar contacto próximo com pessoas doentes.



Adotar **MEDIDAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA** e utilizar máscara apenas se apresentar sintomas.



**EVITAR CONTACTO COM ANIMAIS** e não consumir alimentos de origem animal crus ou mal cozinhados.



## SE REGRESSAR DE ÁREAS AFETADAS | [Informação 005/2020](#)

### SEM SINTOMAS

- Se proveniente de **área afetada** ou **contacto próximo com caso confirmado de COVID-19**, nos 14 dias seguintes deve ficar sob **VIGILÂNCIA** sendo contactado diariamente pela Autoridade de Saúde Local.



## VIGILÂNCIA ATIVA

**MONITORIZAÇÃO DIÁRIA PELA AUTORIDADE DE SAÚDE (AS)** durante 14 dias (o período máximo de incubação da doença) desde a data da última exposição.



**Registrar temperatura corporal** (duas vezes por dia)



Restringir contactos sociais e **não viajar**



Estar contactável e **contactar AS se surgirem sintomas**



## VIGILÂNCIA PASSIVA

**MONITORIZAÇÃO PELO PRÓPRIO**, durante 14 dias desde a última exposição



Registrar temperatura corporal (duas vezes por dia)



Restringir contactos sociais



Contactar **SNS 24** se surgirem sintomas

## SE REGRESSAR DE ÁREAS AFETADAS | [Informação 005/2020](#)

### COM SINTOMAS

- **PERMANECER EM CASA** e evitar contacto próximo com outras pessoas.
- Não se deslocar de imediato aos serviços de saúde e **CONTACTAR SNS 24**, referindo o histórico de viagem.
- Evitar partilhar utensílios e **UTILIZAR MÁSCARA CIRÚRGICA**, se possível.

## Quando utilizar uma MÁSCARA CIRÚRGICA?

A Organização Mundial de Saúde recomenda o **USO RACIONAL DE MÁSCARAS**, apenas para pessoas:

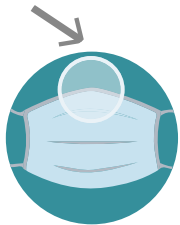
- Com sintomas de infeção respiratória, como febre, tosse, espirros
- Suspeitas de COVID-19
- Que prestem cuidados a suspeitos de COVID-19



Ao **COLOCAR** máscara cirúrgica (*ou outra*) deve:



**Lavar as mãos** com água e sabão ou solução à base de álcool.



**Posicionar a máscara** na posição correta. *A borda dobrável deve estar para cima e a parte colorida para fora.*



**Segurar máscara pelas linhas de suporte/elásticos** e adaptar a cada orelha. Ajustar máscara junto ao nariz e queixo, **sem tocar na face da máscara.**

Ao **REMOVER** máscara cirúrgica (*ou outra*) deve:



**Lavar as mãos** com água e sabão ou solução à base de álcool.



**Retirar máscara** apenas segurando nas linhas de suporte/elásticos.



Colocar a máscara no **recipiente adequado** (*resíduos de grupo III – saco branco descartável*) e **lavar novamente as mãos**.

## PRECAUÇÕES BÁSICAS DE CONTROLO DE INFEÇÃO | Orientação 03/2020



### Higiene das mãos

- Antes do contacto com o doente
- Antes de procedimentos assépticos
- Após o risco de exposição a fluidos orgânicos
- Após contactar com o doente
- Após a remoção de equipamentos de proteção individual



Isolamento dos doentes



Etiqueta respiratória



Uso racional e adequado de EPI



Descontaminação de material



Controlo ambiental



Manuseamento seguro da roupa



Recolha segura de resíduos



Práticas seguras com injetáveis



Exposição de risco no local de trabalho





# O QUE É O PERÍODO DE ISOLAMENTO?



O **isolamento** e o **distanciamento social** são medidas de afastamento social essenciais em Saúde Pública.



Estas **medidas** são especialmente utilizadas em resposta a uma epidemia e **pretendem**:



**Proteger a população quebrando a cadeia de transmissão entre indivíduos.**



# O QUE É O DISTANCIAMENTO SOCIAL?

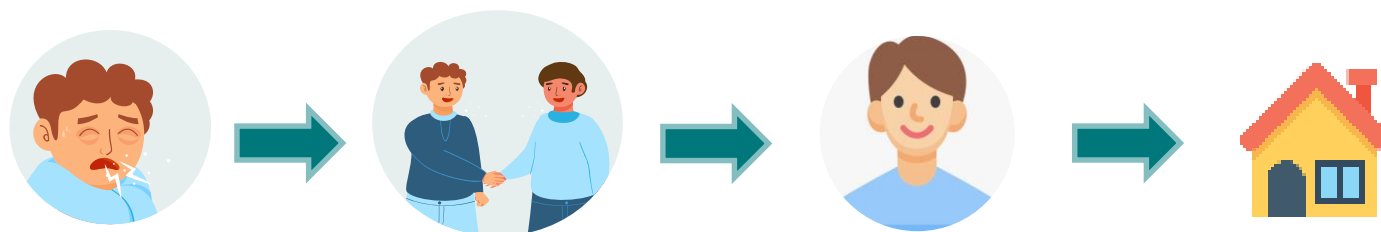
O **distanciamento social** é uma medida proposta a **pessoas sem sintomas** (assintomáticas) e que têm baixo risco de contrair a doença.





# O QUE É O ISOLAMENTO PROFILÁTICO?

O **isolamento profilático** é uma medida determinada pela Autoridade de Saúde às **pessoas que não têm sintomas** mas que tiveram uma **exposição de alto risco à doença**.



**Profilático** significa **prevenir!**

O que se pretende com esta medida é **prevenir a transmissão da doença** através do **isolamento**.



# O QUE É O ISOLAMENTO PROFILÁTICO?



Uma vez que a maioria das **peças com COVID-19 desenvolve sintomas ligeiros a moderados**, nem todas as pessoas infetadas necessitam de **internamento hospitalar**.



Algumas pessoas ficam por isso em **tratamento ambulatorio**, ou seja, em casa.



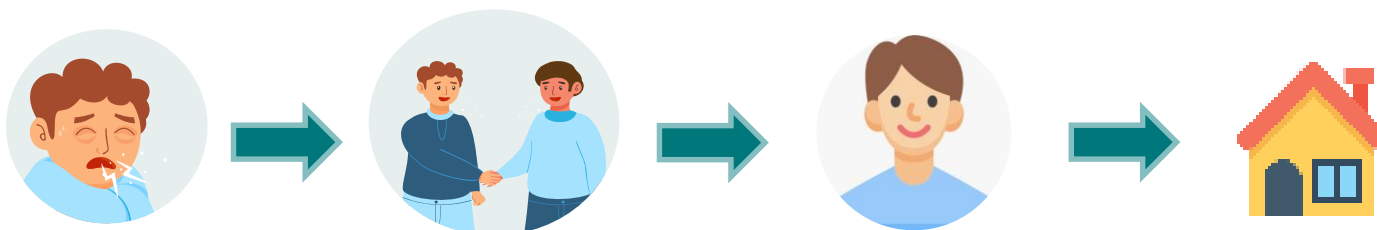
As **peças com COVID-19** que ficam em **casa**, devem ficar em **isolamento**.



# O QUE É O ISOLAMENTO PROFILÁTICO?

Isolamento de doentes  $\neq$  Isolamento profilático

A pessoa em isolamento **profilático**, apesar de **não ter sintomas**, **isola-se** para **evitar** a **transmissão** da doença, devido ao risco de ter estado exposto.





# SE DESENVOLVER SINTOMAS...

Caso desenvolvam **sintomas** estas pessoas devem **contactar** de imediato o SNS 24 ou 112 e necessário, informando que está em isolamento:





## PERMANEÇA EM CASA

Não se dirija ao trabalho, à escola ou a espaços públicos, nem utilize transportes públicos.



## NÃO RECEBA VISITAS

Não convide pessoas a sua casa. Caso seja urgente falar com alguém, faça-o por telefone.



## NÃO PARTILHE ITENS

Não partilhe pratos, copos, utensílios de cozinha, toalhas, lençóis ou outros itens.



## SEPARADO DE OUTROS

Deve permanecer numa divisão própria e evitar contacto com outros em espaços comuns.





## LIGA ANTES AO MÉDICO

Evite deslocações desnecessárias a serviços de saúde e ligue antes para averiguar alternativas.



## LAVE AS MÃOS

Lave as mãos frequentemente, com água e sabão durante, pelo menos 20 segundos.



## MÁSCARA, SE NECESSÁRIO

Se lhe foi recomendado, deve utilizar uma máscara quando estiver com outras pessoas.



## AO ESPIRRAR E TOSSIR

Tape a boca e o nariz com um lenço descartável, deite o lenço no lixo e lave as suas mãos.



## MONITORIZAR SINTOMAS

Meça a sua temperatura diariamente e informe se surgir um agravamento dos sintomas.



## CUIDADO COM RESÍDUOS

Coloque os resíduos produzidos num saco de plástico diferente dos restantes.

# ONDE OBTER INFORMAÇÃO FIDEDIGNA?



## Microsite com informação atualizada em português (DGS)



*clique nas imagens para aceder às páginas oficiais das respetivas entidades*

## Microsite com informação atualizada em português (DGS)



Orientações técnicas

Informações

Vídeos

Perguntas Frequentes

Cartazes

Comunicados

## INFORMAÇÕES GERAIS

- [Recomendações para eventos públicos e eventos de massas](#)
- [Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus](#)
- [Recomendações para viajantes](#)

## ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

- [Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas](#)
- [Procedimentos para portos e viajantes por via marítima](#)
- [Procedimentos de vigilância de aeroportos e viajantes por via aérea](#)
- [Prevenção e Controlo de Infeção por novo Coronavírus \(2019-nCoV\)](#)
- [Doença pelo novo Coronavírus \(COVID-19\) - Nova definição de caso](#)
- [Infeção pelo novo Coronavírus \(2019-nCoV\)](#)



# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

39

Ser um agente de Saúde Pública para **MOBILIZAR A SOCIEDADE**



Envolver **PARCEIROS E AGENTES COMUNITÁRIOS**



**AUMENTAR CONFIANÇA** de diferentes públicos-alvo



# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

40



**DISSEMINAR FACTOS** | Aumenta o conhecimento sobre a doença e permite reduzir o estigma associado.



**SER INFLUENCIADORES SOCIAIS** | Difundir a mensagem a diferentes públicos.



**PROMOVER RECURSO A FONTES OFICIAIS** | A desinformação pode levar as pessoas a adotar medidas pouco efetivas e aumentar o risco de transmissão do vírus.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

41

Incentive os seus colaboradores a cumprirem os seguintes procedimentos:



**LAVAGEM DAS MÃOS** à entrada e à saída do estabelecimento, antes e depois das refeições, depois de atividades de grupo (como reuniões) e de idas à casa de banho



Promover **MEDIDAS DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA** - ao espirrar ou tossir devem tapar o nariz e a boca com o braço ou com um lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo



Procedimentos de **CONDUTA SOCIAL**, alterar a frequência e a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes, evitando o contacto próximo (apertos de mãos, os beijos, posto de trabalho partilhados, partilha de utensílios e comida).



# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

Incentive os seus colaboradores a cumprirem os seguintes procedimentos:

Apesar de não existir confirmação de que o vírus pode ser transmitido através dos alimentos, reforce junto dos seus colaboradores as boas práticas de higiene e segurança alimentar que devem ser cumpridas em toda a fase de preparação e confeção, dando especial importância à **lavagem das mãos, à manipulação e armazenamento dos alimentos e à sua correta confeção.**





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

Informe os seus colaboradores das suas responsabilidades, que são:



- Cumprir na íntegra todos procedimentos que lhes dizem respeito, em particular aqueles que devem ser executados perante um caso suspeito. Para tal é extremamente importante que estes procedimentos sejam do conhecimento de todos os colaboradores.
- Informar o gerente e/ou empregador sobre o aparecimento de sintomas compatíveis com a doença, de preferência por telefone.



# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

Informe os seus colaboradores das suas responsabilidades, que são:



- Equacione a possibilidade de afetar ou recrutar e, se possível, formar, colaboradores adicionais para substituírem colaboradores que desempenham tarefas de maior risco de infeção, como o atendimento ao público.



# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

Adquira os seguintes equipamentos e produtos:



- Desinfetante das mãos (solução antisséptica de base alcoólica – SABA) para disponibilização em locais estratégicos (ex. zona de refeições, registo biométrico, área de “isolamento” da empresa, áreas comuns dos clientes), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos .



- Máscaras cirúrgicas apenas para utilização da pessoa com sintomas (caso suspeito).

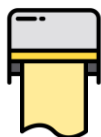


# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

## Adquira os seguintes equipamentos e produtos:



- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos trabalhadores que prestam assistência à pessoa com sintomas (caso suspeito).



- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos.



- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra).



# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

## Adquira os seguintes equipamentos e produtos:



Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização.



Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um caso confirmado no estabelecimento.

Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis.



# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

## Adquira os seguintes equipamentos e produtos:



Produtos de higiene e limpeza:

- O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, interruptores).
- A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com maior frequência e com recurso a detergente desengordurante, seguido de desinfetante.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

Adquira os seguintes equipamentos e produtos:



Preveja uma área de “isolamento” no estabelecimento para, em caso de suspeitas de um caso de infeção (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito), impedir que outras pessoas (colaboradores e/ou clientes) possam ser expostos e infetados.



A área de “isolamento” deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados).



## Área de “isolamento”

Esta área deverá estar equipada com:

- Telefone;
- Cadeira para descanso e conforto da pessoa com sintomas de infeção, enquanto aguarda a validação de caso e eventual transporte pelo INEM;
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos, com abertura não manual e saco de plástico;





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

## Área de “isolamento”

Esta área deverá estar equipada com:

- Desinfetante das mãos (solução à base de álcool), que deve estar disponível no interior e à entrada desta área;

- Toalhetes de papel;

- Máscara(s) cirúrgica(s) ;

- Luvas descartáveis;

- Termómetro.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

## Área de “isolamento”

Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa com sintomas.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

## De extrema importância:

- Estabeleça o(s) circuito(s) a privilegiar quando uma pessoa com sintomas se dirige para a área de “isolamento”, tendo em atenção que devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/colaboradores nas instalações.
- Defina o processo de comunicação interna em caso de suspeita de um colaborador e/ou cliente infetado, que deve ser o mais célere e expedito possível.
- Nomeie o colaborador que, em caso de suspeita de infeção, deve acompanhar a pessoa com sintomas e prestar-lhe a assistência necessária.
- Organize um exercício de avaliação para verificar se as operações que estão estabelecidas para o seu estabelecimento foram devidamente compreendidas.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

## O que devo fazer no caso de suspeita de uma pessoa infetada?

Qualquer colaborador com sinais e sintomas de COVID-19, ou que identifique uma pessoa no estabelecimento com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deve:

- Informar o gerente e/ou empregador (preferencialmente por via telefónica) e dirigir-se/acompanhar a pessoa em causa para a área de “isolamento”, previamente definida;
- Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção da pessoa com os sintomas) o gerente e/ou o empregador deve assegurar que seja prestada, a assistência adequada a essa pessoa até à área de “isolamento”. Sempre que possível, assegurar uma distância de segurança de 1 metro do doente.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

## O que devo fazer no caso de suspeita de uma pessoa infetada?

- O(s) colaborador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência à pessoa com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis. Deve(m), também, efetuar a correta higienização das mãos, após o contacto com essa pessoa;
- A pessoa com sintomas (caso suspeito de COVID-19), já na área de “isolamento”, deve contactar o SNS24 808 24 24 24.

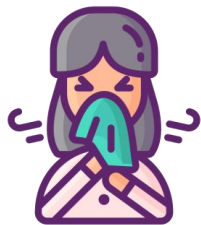




# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

## O que devo fazer no caso de suspeita de uma pessoa infetada?

- Essa pessoa deve colocar em si própria uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir;
- Verificar se a máscara está bem ajustada (i.e., ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o trabalhador deve substituí-la por outra.







# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

57

O que devo fazer no caso de suspeita de uma pessoa infetada?

- Por telefone, o profissional de saúde do SNS 24 deve questionar a pessoa doente quanto a sinais e sintomas e a ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

Após avaliação, o SNS24 informa a pessoa doente:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à sua situação clínica;
- **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), para validação da suspeita.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

Desta validação o resultado poderá ser:

## **Caso Suspeito Não Validado, fica encerrado para COVID-19.**

- O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da pessoa doente, que por sua vez deve informar o gerente e/ou empregador da não validação. Este último deverá informar a empresa prestadora de serviços externos de saúde no trabalho, ou o médico responsável no local de trabalho.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

Desta validação o resultado poderá ser:

**Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional**, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

Nesta situação:

- A pessoa doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

## Desta validação o resultado poderá ser:

### Nesta situação:

- O acesso de outras pessoas à área de “isolamento” fica proibido (exceto aos colaboradores designados para prestar assistência);
- O gerente e/ou empregador colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente;
- O gerente e/ou empregador informa a empresa prestadora de serviços externos de saúde no trabalho ou o médico do trabalho responsável;
- O gerente e/ou empregador informa os restantes colaboradores da existência de um caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

Desta validação o resultado poderá ser:

Depois de realizados os testes laboratoriais, a DGS informa a Autoridade de Saúde Regional, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local e esta o gerente e/ou empregador do estabelecimento:

**Se o caso não for confirmado**, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da empresa, incluindo de limpeza e desinfeção.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

Desta validação o resultado poderá ser:

**Se o caso for confirmado**, o gerente e/ou empregador deve:

Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”, que fica interdita até à validação da Autoridade de Saúde Local.

Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.

Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

Desta validação o resultado poderá ser:

**Se o caso for confirmado**, o gerente e/ou empregador deve:

Armazenar os resíduos produzidos pelo doente em saco de plástico que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.



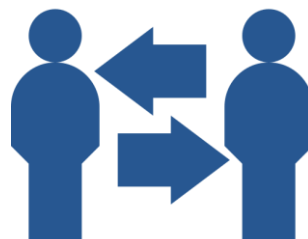




# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

O que fazer com as pessoas que contactaram com a pessoa infetada, designadas de “contacto próximo”?

Considera-se “contacto próximo” uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. **O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância necessário.**





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

## O que fazer com as pessoas que contactaram com a pessoa infetada, designadas de “contacto próximo”?

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de **“Alto risco de exposição”**:

Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do doente;

Colaborador que esteve face-a-face com o doente ou que esteve com este em espaço fechado;

Colaborador que partilhou com o doente loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue ou gotículas respiratórias.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

67

O que fazer com as pessoas que contactaram com a pessoa infetada, designadas de “contacto próximo”?

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de **“Baixo risco de exposição” (casual)**:

Colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o doente (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).

Colaborador(es) que prestou(aram) assistência ao doente, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

O que fazer com as pessoas que contactaram com a pessoa infetada, designadas de “contacto próximo”?

**Perante um caso confirmado por COVID-19**, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos.





# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

O que fazer com as pessoas que contactaram com a pessoa infetada, designadas de “contacto próximo”?

Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o gerente e/ou empregador e o médico do trabalho ou a empresa prestadora de serviços externos de saúde no trabalho, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).



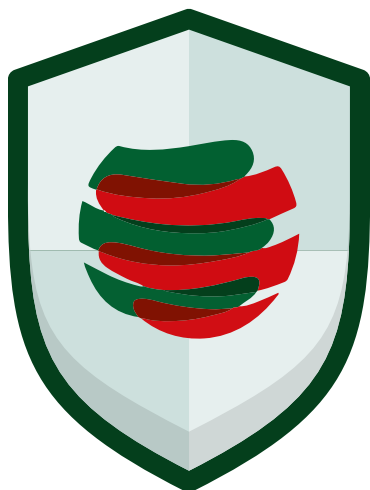


# Recomendações para a Hotelaria, Restauração e Similares

O que fazer com as pessoas que contactaram com a pessoa infetada, designadas de “contacto próximo”?

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias, pelo que, como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.





## SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Contribua para a capacitação da população, difundindo informação fidedigna, clara e sem preconceitos.

**REGISTE AS SUAS INICIATIVAS**



SNS  
SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE 1979-2019



DGS  
desde  
1899  
Direção-Geral da Saúde

Melhor informação,  
Mais saúde.

Alameda D. Afonso Henriques, 45  
1049-005 Lisboa – Portugal  
Tel.: +351 218 430 500  
Fax: +351 218 430 530  
E-mail: geral@dgs.min-saude.pt

[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)